



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS,
INFRAESTRUTURA, CIDADES E ASSUNTOS METROPOLITANOS
SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
Superintendência de Recursos Hídricos

PORTARIA Nº 1067/2017 - SRH

O SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HÍDRICOS DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS, INFRAESTRUTURA, CIDADES E ASSUNTOS METROPOLITANOS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no inciso I do Art. 26 da Constituição Federal, do Art. 43 do Decreto nº 24.643 de 10 de julho de 1.934, do item "6" alínea "m", inciso III artigo 4º do capítulo III da Lei Estadual 12.603 de 07 de abril de 1.995, da Portaria SEMARH nº071 de 10/05/2012 e do que consta o Processo nº 11616/2012 - 26981, **RESOLVE:**

Art. 1º - RETIFICAR, conforme solicitação do usuário, a Portaria nº 3226/2013 - SRH, de 02 de dezembro de 2013, que outorgou a Optigera inscrito(s) no CPF/CNPJ sob o nº 08.290.636/0001-27, a Pequena Central Hidrelétrica - PCH Verde 03, localizada na bacia hidrográfica do rio Verde ou Verdão, em seu artigo 1º:

ONDE SE LÊ: Outorgar a Optigera S.A., CNPJ: Nº 08.290.636/0001-27, por 30 (trinta) anos o uso das águas estaduais localizado no(s) municípios(s) de Rio Verde, Estado de Goiás, conforme abaixo relacionado:

LEIA-SE: Outorgar a ALUPAR INVESTIMENTO S/A., CNPJ: Nº 08.364.948/0001-38, por 30 (trinta) anos o uso das águas estaduais localizado no(s) municípios(s) de Rio Verde, Estado de Goiás, conforme abaixo relacionado:

Art. 2º - A atual portaria de outorga nº 3.226/2013-SRH possui validade de 30 (trinta) anos até 02/12/2043.

Art. 3º - Ficam mantidos os demais artigos da Retificação nº 832/2017-SRH.

Art. 4º - Revoga-se, neste mesmo ato, a portaria de retificação nº 1059/2017 - SRH.

Art. 5º - Ficam mantidos os demais artigos da Portaria retro citada.

Art. 6º - Para fins de fiscalização é necessário que o usuário apresente esta Portaria Retificadora em conjunto com a Portaria de Outorga Original.

Art. 7º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

C U M P R A - S E .

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS, INFRAESTRUTURA, CIDADES E ASSUNTOS METROPOLITANOS, em Goiânia, aos **19** dias do mês de **setembro** de **2017**.

Documento assinado digitalmente.

ALEXANDRE KEPLER SOARES
Superintendente de Recursos Hídricos

